



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 371 – Agosto / 2019

CAMPUS DE MARACANAÚ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I
CEP: 61.939-140 – Maracanaú – CE
Fone: (85) 3878.6301 / Fax: (85) 3878.6311



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
DIÁRIAS -----	000

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Júlio César da Costa Silva

DIRETORA DE ENSINO

Germana Maria Marinho Silva

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Marcéu Veríssimo Ramos dos Santos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 79/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS MARACANAÚ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe na portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Atualizar a Comissão Permanente Local de flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnicos-Administrativos do IFCE - Campus Maracanaú (CPLJT).

Art. 2º - Para constituir essa Comissão, designar os servidores abaixo discriminados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Marcéu Veríssimo Ramos dos Santos	1586384	Presidente
Anna Hilda Silva Melo	1641862	Membro
Ana Carla Cadarço Costa	1552994	Membro

Art. 3º - Revogar disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Júlio César da Costa Silva
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Costa Silva, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 06/08/2019, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883076** e o código CRC **A4973B4E**.

RAMAL: (85) 3878.6304

ATRIBUIÇÕES: Conforme Capítulo III – Seção I, da Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Júlio César da Costa Silva
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Costa Silva, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 07/08/2019, às 14:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887540** e o código CRC **D174F1CE**.

Referência: Processo nº 23259.003456/2019-13

SEI nº 0887540



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 81/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAU, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O **Diretor-Geral do campus Maracanaú**, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23255.050820.2016-21,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA MARQUES**, matrícula SIAPE 1811881, **JOÃO HERMÍNIO DA ROSA GONÇALVES**, matrícula SIAPE 1276550 e **THAÍS LIMA SILVA**, matrícula SIAPE 2228197, do quadro efetivo do IFCE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23255.050820.2016-21, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 37/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAU, de 15 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 367, de 15 de abril de 2019, e prorrogada pela Portaria nº 63/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAU, de 12 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 369, de 12/06/2019, bem assim como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 152 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

Júlio César da Costa Silva
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Costa Silva, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 12/08/2019, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898986** e o código CRC **559292AA**.